DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 98
22-05-2025

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Edital n.º 933/2025

Sumário: Submete a consulta pública o projeto de alteração ao Regulamento de Concursos para o Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, torna público que aprovou, em 12 de maio de 2025, o projeto de alteração ao Regulamento de Concursos para o Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 7999/2017, de 13 de setembro, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação consolidada, e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, a consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Convidam-se os/as interessados/as a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais deverão ser endereçadas ao Diretor, e remetidas por correio eletrónico (direccao@ciencias.ulisboa.pt).

Para constar, publica-se o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Escola (www.ciencias.ulisboa.pt).

12 de maio de 2025. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço.

Nota justificativa

Em cumprimento do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, redige-se a seguinte nota justificativa relativa ao projeto de alteração ao Regulamento de Concursos para o Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

a) Nos termos do artigo 2.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa (RegULisboa), publicado através do Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, foi estabelecido que o regime geral pode ser regulamentado no âmbito de cada Escola, nomeadamente quanto às regras de instrução das candidaturas, documentos a apresentar, prazos, regras de aprovação em mérito absoluto e de seriação em mérito relativo;

b) Sob força do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do RegULisboa, as Escolas podem regulamentar em que termos pode ser feita a avaliação de aspetos específicos relacionados com as funções a desempenhar;

c) Consoante o estipulado no n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua versão consolidada, os concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares são abertos para uma área ou áreas disciplinares a especificar no aviso de abertura;

d) As áreas disciplinares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (CIÊNCIAS) são aprovadas pelo Reitor da Universidade de Lisboa, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 7/2025, de 8 de maio), não estando biunivocamente associadas aos Departamentos de CIÊNCIAS.

e) No âmbito de CIÊNCIAS, cada área disciplinar inclui várias subáreas disciplinares, as quais particularizam tópicos especialmente relevantes para a sua estratégia científica e pedagógica;

f) Considerando que o Conselho Científico de CIÊNCIAS, na sua reunião de 19 de março de 2025, pronunciou-se favoravelmente com relação ao presente projeto de alteração, tendo ainda deliberado alterar a designação para «subáreas disciplinares», que até então eram denominadas na Faculdade por «domínios específicos»;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea y) do artigo 55.º dos Estatutos de CIÊNCIAS, torno público o projeto de alteração ao Regulamento de Concursos para o Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicando-o em anexo ao presente edital.

ANEXO

Projeto de alteração ao Regulamento de Concursos para o Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º do Regulamento de Concursos para o Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

O presente Regulamento define o regime de concursos para o recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (CIÊNCIAS), complementarmente ao consagrado no Regulamento de Concursos para o recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa (RegULisboa), publicado através do Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, e no Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/1979, de 13 de novembro, na sua versão consolidada.»

«Artigo 2.º

Departamentos e Centros de I&D de CIÊNCIAS

Os concursos destinam se a preencher postos de trabalho do mapa de pessoal docente de CIÊNCIAS.»

«Artigo 3.º

Abertura de concursos

1 — [...].

2 — Cabe ao Presidente de Departamento ou ao Coordenador de um centro de investigação e desenvolvimento (CI&D) associado ao Departamento, ouvida a respetiva Comissão de Contratação, ou ao Diretor, por iniciativa própria, formalizar a proposta de abertura de concurso, identificando as áreas disciplinares, eventuais fatores de preferência (subáreas disciplinares e/ou perfis de investigação), e pesos das várias vertentes de avaliação, e sugerindo a composição do júri, fazendo a devida justificação com base no plano estratégico de contratações do(s) Departamento(s) e do(s) CI&D(s) que subscreve(m) a proposta.

3 — Cabe ao Diretor apresentar ao Conselho Científico as propostas formais de recrutamento devidamente fundamentadas.

4 — Cabe ao Conselho Científico propor o júri e pronunciar-se sobre os demais aspetos do Edital.

5 — As subáreas disciplinares e perfis de investigação podem ser utilizados como fatores de valorização curricular dos candidatos, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do presente Regulamento.»

«Artigo 6.º

[...]

1 — Nos concursos abertos por CIÊNCIAS para recrutamento de professores, serão admitidos em mérito absoluto candidatos na posse de um currículo global que o júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a(s) área(s) disciplinar(es) em que é aberto o concurso e para as funções a desempenhar.

2 — [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) Número mínimo de orientações de teses de doutoramento concluídas;

e) Exercício prévio de cargos académicos ou de gestão científica e/ou universitária.

3 — [...].»

«Artigo 8.º

[...]

1 — [...].

2 — [...].

3 — *(Revogado).*

4 — Para efeitos de avaliação em mérito relativo, a apreciação curricular dos candidatos poderá ser baseada exclusivamente nos elementos curriculares restritos a um período temporal definido em edital.»

«Artigo 9.º

[...]

1 — [...]:

a) No projeto científico, o candidato deve descrever o seu plano de investigação referente a um período temporal de 3 a 5 anos, enquadrando o no seu percurso e mostrando a sua relevância para CIÊNCIAS, nomeadamente no âmbito de um CI&D de CIÊNCIAS.

b) No projeto pedagógico, o candidato deve identificar o conjunto de unidades curriculares para as quais se considere especialmente vocacionado para lecionar e, se adequado, propor novos contributos na área pedagógica que se proponha desenvolver no âmbito das unidades curriculares já existentes ou a criar, referente a um período temporal de 3 a 5 anos.

2 — [...]:

a) A sua pertinência e atualidade, condições de implementação e enquadramento institucional;

b) O contributo para a missão e objetivos do(s) Departamento(s) e do(s) CI&D(s) de CIÊNCIAS que atua(m) na área(s) disciplinar(es) para a(s) qual(is) o concurso é aberto.

3 — [...]:

a) A sua relevância para os ciclos de estudos de CIÊNCIAS associados ao Departamento no qual o docente a contratar assumirá funções;

b) O contributo para a evolução da oferta pedagógica de CIÊNCIAS e/ou da inovação pedagógica.

4 — [...].»

«Artigo 10.º

[...]

1 — No contexto da avaliação dos candidatos em mérito relativo, podem ser estabelecidos fatores de valorização curricular, aplicáveis aos parâmetros identificados com um "X" na coluna 10 da tabela do Anexo.

a) *(Revogado);*

b) *(Revogado);*

c) *(Revogado).*

2 — [...]:

a) [...]:

i) Perfil de Investigação Teórica;

ii) Perfil de Investigação Experimental;

iii) Perfil de Investigação Tecnológica;

iv) Perfil de Investigação Computacional;

v) Perfil de Investigação Aplicada;

vi) Perfil de Investigação Humana;

vii) Perfil de Investigação Animal;

viii) Perfil de Investigação Vegetal.

b) Subáreas disciplinares através da identificação de uma ou várias subáreas disciplinares associadas a qualquer das áreas disciplinares de CIÊNCIAS.»

«Artigo 11.º

[...]

1 — Para efeitos de avaliação e seriação em mérito relativo, os membros do júri preenchem uma tabela, enviada pelos serviços de CIÊNCIAS por mensagem de correio eletrónico.

2 — [...].»

«Artigo 12.º

[...]

1 — [...]:

a) Requerimento de candidatura, integralmente preenchido, datado e assinado, obrigatoriamente segundo o modelo disponível no sítio dos concursos de CIÊNCIAS na internet, incluindo identificadores individuais em bases de dados bibliométricas;

b) Em formato pdf (permitindo cópia de texto, mas não edição) carregados na plataforma dos concursos de CIÊNCIAS:

i) [...];

ii) Documento-síntese do CV, utilizando o modelo disponível no sítio dos concursos de CIÊNCIAS, na internet, cuja informação deverá ser demonstrável e contextualizada no CV e demais documentação entregue;

iii) [...];

iv) [...];

v) Compromisso de honra em integrar CI&Ds de CIÊNCIAS, podendo os candidatos invocar condicionantes temporais ou outras;

vi) [...].

2 — [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...].

3 — [...].»

«Artigo 13.º

[...]

1 — As candidaturas deverão ser entregues, nos termos a definir em cada edital, através da plataforma de concursos de CIÊNCIAS.

a) *(Revogado);*

b) *(Revogado);*

c) *(Revogado).*

2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por mensagem de correio eletrónico.»

Artigo 2.º

O Anexo ao Regulamento de Concursos para o Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa passa a ser o seguinte:

ANEXO 1

Densificação das vertentes da avaliação
Vertentes e intervalos de ponderação por tipo de concurso, parâmetros e seu âmbito

		PAX		PAS		CAT					
	VERTENTES	min	MAX	min	MAX	min	MAX	#	+	PARÂMETROS	Âmbito dos PARÂMETROS
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ECDU	ENSINO	5	15	10	30	20	30	1		Docência	Docência de unidades curriculares coordenadas e/ou lecionadas, e relacionadas com as áreas disciplinares do concurso: diversidade, práticas pedagógicas e, se possível, universo dos alunos e resultados dos inquéritos (pedagógicos) sobre a atividade letiva.
								2		Materiais pedagógicos	Qualidade e diversidade de publicações, aplicações informáticas, protótipos experimentais, textos e materiais de âmbito pedagógico e didático que realizou/preparou ou em que participou na realização/preparação.
								3		Inovação pedagógica	Promoção de novas iniciativas pedagógicas: propostas fundamentadas e coerentes de criação e/ou reformulação de unidades curriculares, criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de apoio ao ensino (de natureza experimental e/ou computacional), criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos.
								4	X	Orientação	Experiência de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de licenciatura: número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso. Devem ser relevados os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional. Devem ser distinguidos os casos de orientação, coorientação ou acompanhamento.
								5		Outros	Trabalho e/ou experiência profissional relevantes, realizados fora do meio académico, na(s) área(s) disciplinar(es) do concurso.
	INVESTIGAÇÃO	65	80	50	60	50	60	1	X	Publicações científicas	Livros e/ou capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências, como autor ou coautor, caracterizadas em termos de tipo de publicação, fator de impacto e número de citações. Deve ser tida em consideração a qualidade das publicações selecionadas.
								2	X	Projetos científicos	Coordenação e participação em projetos científicos em programas competitivos, distinguindo os programas nacionais e os internacionais. Devem ser relevados a capacidade de captação de financiamento competitivo e os desafios e resultados (científicos e/ou tecnológicos e/ou inovação).
								3		Autonomia e liderança	Participação e coordenação de iniciativas de criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional, de apoio à investigação. Coordenação e liderança de equipas de investigação.
								4		Reconhecimento interpares	Prémios de sociedades científicas ou obtidos em reuniões científicas, atividades editoriais e de avaliação em revistas científicas, atividades de avaliação por pares (programas, projetos, bolsas, prémios), coordenação ou participação em comissões de programa de eventos científicos, palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras universidades, participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.
								5	X	Inovação	Autoria e coautoria de patentes, tecnologias, modelos de utilidade e desenhos industriais. Devem ser relevados a sua natureza, abrangência territorial, nível tecnológico e resultados obtidos, bem como iniciativas empresariais da iniciativa dos candidatos ou com participação significativa.
	OUTRAS ACTIVIDADES	5	10	5	10	10	20	1		Outreaching	Artigos em revistas e conferências nacionais e internacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, com impacto profissional ou social.
								2	X	Serviços resultantes da atividade de I&D	Participação em atividades que envolvam o sistema económico e/ou o meio empresarial e/ou o sector público (tipo de participação, dimensão, diversidade, intensidade tecnológica, inovação). Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (organização de congressos, conferências, ...), do sistema de ensino pré-universitário (alunos e docentes), da comunicação social, do público em geral, de associações e entidades de *outreaching*, relevando a sua natureza, intensidade científica e tecnológica, e resultados.
								3		Cargos institucionais de topo	Cargos individuais em órgãos de gestão universitária (reitorias, direção de escolas, ...) ou como representante qualificado em órgãos de gestão de entidades do sistema científico e tecnológico.
								4		Cargos e desempenhos de natureza científica e/ou académica	Participações em órgãos coletivos (Conselho Científico, Conselho Pedagógico, Conselho de Escola ...). Cargos individuais de gestão em departamentos, unidades de investigação, coordenações de cursos, áreas disciplinares, secções. Cargos e tarefas temporárias de natureza científica e/ou pedagógica que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes. Participação em painéis coletivos para avaliação de candidaturas a programas científicos, júris de provas académicas, júris de concursos, entre outros.
								5		Outros cargos	Cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.
	PROJETO CIENTÍFICO E OU PEDAGÓGICO	0	15	5	15	10	15	1		Projeto científico	Qualidade e adequação do projeto científico profissional à realidade de CIÊNCIAS e do projeto estratégico de uma ou várias das suas Unidades de I&D.
								2		Projeto pedagógico	Qualidade e adequação do projeto pedagógico profissional à realidade de CIÊNCIAS, revelando o conhecimento dos seus ciclos de estudo e de unidades curriculares da responsabilidade do(s) departamento(s) no âmbito do concurso.

319043638